



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2185  
de 23 de abril de 2004.

(Projeto de Lei nº 22/2004, do vereador Reginaldo Martins da Silva)

Dá denominação a área verde situada na Vila São José.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça José Capo Bianco” a área verde situada na Vila São José, neste município, entre a Avenida Aristeu Marciano e rua Paulo Sérgio Lopes da Silva, conforme mapa anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 23 de abril de 2004; 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de abril de 2004.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração